



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO N.º 3.852, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006**

RESCINDE CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA Nº 101/2005E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIA,

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do Art. 100 da Lei Orgânica Municipal, e de modo especial,

**Considerando**, o teor do requerimento constante no processo administrativo nº 6.326/2006 de autoria do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, informando que a empresa BIOTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA não está cumprindo os itens ajustados no Contrato de Execução dos Serviços de Limpeza Pública nº 101/2005 quanto a efetiva coleta de lixo no Município solicitando, por consequência a rescisão do mencionado contrato;

**Considerando**, que a empresa Biotec Engenharia e Serviços Ltda foi devidamente notificada acerca do seu descumprimento contratual e uma vez concedido prazo à mesma não solucionou as deficiências nem apresentou qualquer justificativa para solução;

**Considerando**, que em vez de solucionar as deficiências a empresa Biotec Engenharia e Serviços Ltda protocolou expediente nesta Prefeitura informando que estava paralisando as atividades por prazo indeterminado;

**Considerando**, que as várias reclamações existentes indicando a deficiência na prestação dos serviços objeto do Contrato de Execução dos Serviços de Limpeza Pública nº 101/2005 e que tal situação traz risco de saúde pública aos munícipes de consequência imprevisíveis e de difícil reparação;

**Considerando**, a faculdade prevista na legislação em vigor, prevendo a rescisão de contrato administrativo, norma claramente traduzida nos autos do processo administrativo nº 6.326/2006 à luz do entendimento jurídico gravado às fl.s 11/14 daqueles autos, onde a Procuradoria Geral Municipal assinala para a possibilidade de rescisão do Contrato de Execução dos Serviços de Limpeza Pública nº 101/2005, pelas razões postas;

**Considerando**, que é dever do Administrador zelar pelo fiel cumprimento das leis, contratos e demais disposições que visem assegurar o emprego dos recursos públicos de forma satisfatória aos munícipes;



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Decreto nº 3.852/2006.....fl. 02

**DECRETA:**


**Art.1º.** Fica RESCINDIDO o Contrato de Execução dos Serviços de Limpeza Pública nº 101/2005, nos termos do processo nº 6.326/2006.

**Art. 2º.** Após a fixação do presente Decreto no local de costume, seja remetido o processo a Secretaria Municipal de Fazenda para informar eventual saldo financeiro, à Secretaria Municipal de Infraestrutura para que informe acerca de valor devido de eventual fatura apresentada a Procuradoria para, nos termos do contrato celebrado e da legislação vigente, a aplicação das sanções cabíveis ao caso.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
Prefeito

  
Paulo César França Cabral  
Secretário Mun. de Infraestrutura

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

  
Ana Amélia Costa Moraes  
Secretária Municipal de Governo